



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

1
2
3 Aos onze dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min se deu início a 4ª Reunião
4 Ordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA do ano de 2022, por Videoconferência pela
5 Plataforma Zoom, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião; 2) Discussão e votação da Ata da 3ª
6 Reunião Extraordinária realizada no dia 14/07/2022; 3) Continuidade da votação das sugestões de
7 alteração da Lei de Pesca nº 9.096 de 16/01/2009; 4) Informes; 5) Assuntos Gerais e Encerramento. A
8 reunião foi presidida pelo Secretário Executivo Adjunto de Meio Ambiente – SEMA/MT - Presidente
9 do CEPESCA (em substituição), Sr. Alex Sandro Antônio Marega. A reunião contou com a presença
10 dos seguintes representantes institucionais do Conselho: Sra. Sra. Neusa Arenhart, representante da
11 SEMA; Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
12 Econômico/Turismo; Sr. José Carlos Bazan, representante do Conselho Estadual de Meio Ambiente;
13 Sr. Alexsandro Marcelo da Silva, representante da SECEL; Sra. Lúcia Aparecida de Fátima Mateus,
14 representante da Universidade Federal de Mato Grosso; Sr. Claumir Cesar Muniz, representante da
15 UNEMAT; Sr. Clodomir Ceolatto, representante da ASATEC, Sr. Ivan Freitas da Costa, representante
16 da ARPAM, Sra. Jeandra dos Santos Barbosa e Sr. Francisco de Assis Ribeiro de Sousa, representantes
17 da Colônia Z 09- Bacia Araguaia; Sr. Tarso Ricardo Lopez, representante do setor de turismo de pesca
18 - Bacia Araguaia; Sr. Renildo Soares de França, representante da Secretaria de Aquicultura e pesca-
19 MAPA; Sr. Eloísio Nunes Miranda, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
20 Recursos Naturais Renováveis- IBAMA; Sr. Rozelin das Dores Souza, representante da Colônia Z 08-
21 Bacia do Paraguai; Sra. Luciana Ferraz, representante do ICARACOL e Sr. Ricardo da Costa Carvalho,
22 representante da OPAN. Participaram como ouvintes o Sr. Alan Assis, Coordenador de Fiscalização de
23 Fauna, a Sr. Gabriela Priante, Superintendente de Mudanças Climáticas e Biodiversidade e a Sra.
24 Julita Burko Duleba da Colônia Z 16 da Bacia Amazônica. A reunião foi aberta pelo **Sr. Alex**. Fez a
25 conferência de quórum, computando a presença de 15 (quinze) Conselheiros. Iniciou a reunião
26 fazendo a contextualização da discussão da Lei n. 9096/09 que anteriormente fora encaminhada ao
27 Governador, que posteriormente encaminhou à Assembleia Legislativa- AL, onde teve muitos
28 debates e a AL resolveu arquivar o processo. Que no ano de 2021 parte do que havia sido proposto
29 pelo CEPESCA foi incorporado na Lei n. 11.406/2021 e o pleno do CEPESCA decidiu que iria reiniciar
30 as discussões e decidiu não montar uma nova comissão e sim rever a política de pesca e os
31 conselheiros poderiam fazer novas sugestões. Que em 2022 começamos a votar as propostas, sendo
32 que o art. 20 deixou para ser discutido ao final. Que nesta reunião vamos iniciar o debate pelo art.
33 20. Fez a leitura o artigo e parágrafos e colocou em discussão. **Bathilde**- Disse que a posição da
34 SEDEC é do transporte zero não só para o pescador amador. Que o momento é de sacrifício de todos,
35 pois todos sabemos do problema do pescado no Estado de MT, que sabemos dos estudos da ANA
36 que falam que o problema não é a escassez, mas sim o aumento de pescadores, tanto amador como
37 profissional. Que é o momento de pensar numa situação que vai ser bom pra todos. Que o pescador
38 profissional possa voltar a exercer sua função com sabedoria e não precisar navegar tantas distâncias
39 para conseguir seu peixe que é sustento para a sua família. Que o Conselho tem que pensar nas
40 presentes e futuras gerações, como já diz a própria Constituição Federal. **Clodomir**- Disse que acha
41 que os membros do CEPESCA estão defendendo as mesmas pessoas, quem precisa do rio para
42 sobreviver, que é o profissional da pesca e não é a pesca amadora. Que a pesca amadora tem mais
43 criminoso do quem faz a coisa certa. Que hoje a pesca amadora retira mais peixe do rio do que os
44 profissionais que dependem do rio. Que hoje se não fizermos alguma coisa, tem amadores que vão
45 para o rio e trazem sacos de peixes para comercializar e isso é proibido e é crime. Que precisamos
46 tirar essas pessoas do mercado. Que se fizermos a proibição de transporte solucionará uns 80% a
47 90%. Que devemos colocar a mão na consciência e fazer um retrospecto de quem precisa ou quem



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

48 defende pessoas que não precisam de defesa. **Luciana-** Disse que é a favor como Conselheira da
49 retirada da proposta desse artigo, pois quando se coloca a proibição por 05 anos se pensa em
50 moratória. Que se estamos preocupados com a conservação do estoque pesqueiro destinado a várias
51 categorias de pesca seria pertinente se propor uma moção na moratória das hidrelétricas nas bacias
52 hidrográficas do estado de MT que é muito mais efetivo do proibir o transporte ou beneficiar o
53 pesque-solte. Que o CEPESCA se posicione em uma moção sugerindo a moratório do setor hidrelétrico
54 para salvaguardar o estoque pesqueiro destinado a pesca em todas as suas modalidades e a trade do
55 turismo. **Ricardo-** Disse que concorda com a fala da Lucina e que gostaria de provocar a reflexão no
56 sentido de retirada do artigo 20 e que o Conselho discuta mais seriamente os verdadeiros causadores
57 dos danos aos recursos pesqueiros do estado, que são os grandes empreendimentos hidrelétricos e
58 que as PCHs estão se proliferando no estado em todas as bacias hidrográficas. Que no momento
59 propomos restrição à uma determinada categoria de pescadores e tem receio de que
60 posteriormente se tente restringir a categoria de profissionais. **Clodomir-** Disse que temos que ater
61 ao assunto e discutir numa próxima reunião essa questão das PCHs e hidrelétricas. **Tarso-** Disse que
62 gostaria de fazer algumas perguntas para o Assis de quantos fiscais tem hoje no Estado. **Alex-**
63 Esclarece que a fiscalização é feita pela SEMA e pelo BPMA. Que na sede a equipe é pequena com
64 cerca de 10 servidores, mas nas regionais tem mais uns 100 servidores que fazem fiscalização e mais
65 uns 200 policiais destinados à fiscalização ambiental. **Tarso-** Disse a dificuldade da fiscalização é
66 muito grande, tanto da Sema quanto da Polícia Militar. Que hoje quando se fala em proibição de
67 transporte, não está se querendo prejudicar o pescador profissional e nem o ribeirinho. Que a nossa
68 região é muito grande para se fiscalizar e que estamos tentando com a lei a inibição. Que a
69 fiscalização ainda não é suficiente para fiscalizar de uma forma adequada todo o Estado então será
70 uma inibição da saída do peixe do estado. Que se tivermos uma lei restritiva para o transporte do
71 peixe, a pessoa pensaria antes de colocar o peixe no carro para transportar. Que tem pessoa que não
72 é profissional e paga o peixe para vender. Que essa lei seria uma inibição. Que aumentou muito o
73 número de pescadores no estado e que o acesso aos rios de MT é muito fácil. Que estamos tentando
74 proteger os rios e que nos próximos anos tenhamos peixe. **Bazan-** Disse que o objeto da lei não é
75 liberar a pesca amadora e que o artigo está bem claro, fechar a pesca amadora por 05 anos e
76 permitir o pesque-solte. Que garantir a manutenção do § 3º. Que o § 8º tem que ser retirado. Que
77 existia uma Resolução do CONSEMA da década de 90 que proibia a pesca no Rio Comandante
78 Fontoura e permitia só o pesque-solte. Que não concorda com a retirada do art. 20 e sim tem que
79 dar uma redação mais apropriada ao mesmo. **Alex-** Esclarece que o art. 18 fala da pesca profissional
80 e o art. 20 não está na lei vigente e sim é uma proposta nova de permissão somente pesque-solte no
81 prazo de 05 anos, sem abate e sem transporte, com exceção ao ribeirinho e aqueles que consomem
82 no local. Que o § 8º está em vigor na lei vigente. **Clodomir-** Entende que a pesca subaquática
83 também deveria ser proibida por tratar-se de pesca amadora. **Alex-** Entende que o § 8º teria que ser
84 retirado porque trata-se de pesca amadora. Voltou a discussão do caput do art. 20. **Claumir-** Disse
85 que o Conselho tem que discutir e se posicionar quanto a isso. Que concorda com o Bazan de
86 readequar a redação do art. 20 e que tem que ser por Resolução do CEPESCA. Que concorda com a
87 Luciana e Ricardo de que no art. 20 o CEPESCA está imputando aos pescadores amadores o problema
88 da falta de peixe no estado. Que temos que tomar muito cuidado em relação a isso. Que a questão
89 dos barramentos implica na pesca profissional e no turismo e que isso tem que ser discutido no
90 CEPESCA. Que em relação à pesca subaquática entendeu que o § 8º tem que ser retirado da lei, pois
91 nessa pesca se usa arbalète. Questiona como vão fazer pesque-solte com um peixe que foi arpoado,
92 que teve seu corpo vazado por uma flecha, sendo um peixe condenado a morte. Disse que outra
93 questão da pesca subaquática é a definição do tamanho para captura pois na água o tamanho do
94 peixe aumenta pela questão da refração e muitos peixes fora da medida são arpoados e devolvidos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

95 ao rio sendo fadados a morte. Que o Conselho não pode se furtar a questão da pesca amadora que é
96 uma questão importante para as cidades ribeirinhas. Que não pode imputar à pesca amadora a falta
97 de peixe nos rios. Que a pesca profissional deve ser mantida não entrando nessa discussão. Que para
98 as instituições de pesquisa a importância é que o peixe esteja no rio, mas também é importante o
99 contexto social. **Bathilde-** Disse que esse projeto de lei já tinha sido aprovado anteriormente no
100 CEPESCA, mas que agora podemos modificar essa redação. Que o CEPESCA não tem assento no
101 CONSEMA, como o CONSEMA tem no CEPESCA. Que concorda com a votação sobre a moção de
102 repúdio do CEPESCA contra a PCH, mas discorda de retirar o art. 20 por conta disso. Que na antiga Lei
103 de Pesca n. 7881/02 a cota do pescador profissional era de 100 kg por semana e com a lei atual
104 houve o aumento dessa cota. Que todos devem fazer esse esforço e que a categoria de pescador
105 amador é a única que está tentando abrir mão, pois as outras categorias não querem ou não podem
106 abrir mão, pois são pessoas que vivem disso, mas que pelo menos então diminua a quantidade. Que
107 o Governo do Estado poderia ajudar de uma certa forma, podendo pagar 01 salário mínimo por mês
108 por um ano e oferecer cursos profissionalizantes. **Clodomir-** Que esse assunto foi discutido por 05
109 anos sendo aprovado por unanimidade. Que a redação poderia ser melhorada. **Ricardo-** Que pelo
110 argumento do Clodomir esse assunto nem precisava estar sendo discutido, mas que agora são novos
111 Conselheiros e nova composição e, portanto, tem que ser discutido novamente. Opina pela retirada
112 do art. 20 e ser discutido via Resolução do CEPESCA. **Alex-** Colocou em votação em manter o artigo
113 ou retirar o caput do artigo 20, mas antes explicou sobre a competência do CEPESCA fazer resolução,
114 que segundo orientação da PGE, o CEPESCA poderá fazer a resolução se a lei prever essa
115 possibilidade. Continuou a votação, tendo 07 votos pela manutenção e 06 votos pela retirada,
116 conforme a seguinte votação- **Neusa-** retirada, **Bathilde-** manutenção, **Bazan-** retirada, **Alexqsandro-**
117 **Manutenção**, **Lúcia-** retirada, **Claumir-** manutenção, **Jeandra-** retirada, **Ricardo-** retirada, **Clodomir-**
118 **manutenção**, **Ivan-** manutenção, **Tarso-** manutenção, **Renildo-** manutenção, **Eloísio-** retirada. Assim,
119 por maioria simples ficou decidido pela manutenção da redação. **Alex-** Colocou em discussão a data
120 que entraria em vigor a proibição e propõe o prazo para 01 de fevereiro de 2024. **Bathilde-** Propôs 01
121 de fevereiro de 2023. **Claumir-** Entende que tem que ser em 2024 na abertura da temporada de
122 pesca. **Alex-** Colocou em votação, tendo 07 votos a favor de 2024 e 06 votos a favor de 2023, da
123 seguinte forma- **Neusa-** 2024, **Bathilde-** 2023, **Bazan-** 2023, **Alexqsandro-** 2023, **Lúcia-** 2024,
124 **Claumir-** 2024, **Jeandra-** 2024, **Clodomir-** 2023, **Ivan-** 2023, **Tarso-** 2023, **Renildo-** 2024, **IBAMA-**
125 **2024**, **Ricardo-** 2024. Assim, foi aprovado por maioria o ano de 2024. **Claumir-** Questionou se o
126 CEPESCA após aprovada a lei pode diminuir o prazo de 05 anos por resolução. **Alex-** Esclareceu que
127 não, por ser uma regra estabelecida em lei, pois uma resolução tem menor que lei. **Clodomir-** Disse
128 que tem que manter a previsão de permitir Resolução do CEPESCA. **Bazan-** Que o consumo local vai
129 ser estabelecido pela resolução assim que aprova da lei. **Bathilde-** Propôs incluir no § 1º que essa
130 resolução deverá ser construída após pesquisas e quem irá realizar e subsidiar essa pesquisa.
131 **Clodomir-** Propõe colocar uma obrigação para o Estado fazer esse tipo de investimento. **Lúcia-** Disse
132 que esse estudo tem que ser feito por monitoramento e estabelecido indicadores e que não é uma
133 coisa simples. Que o monitoramento é uma obrigação do estado e que os pesquisadores podem
134 apoiar e colaborar com o monitoramento, mas quem vai monitorar o efeito dessa proibição é o
135 Estado, através da SEMA. Que tem que garantir que a SEMA tenha recursos financeiros e humanos
136 para fazer esse monitoramento. **Bathilde e Tarso-** Sugeriram deixar a redação do parágrafo primeiro
137 como está, dando poder para o CEPESCA definir por Resolução. **Claumir-** Disse que apesar da
138 redação falar em após 05 anos, mas não é bem assim, pois o monitoramento tem que começar a
139 partir do momento em que se fecha e quando abrir novamente já tem que ter dados. Que esse
140 estudo tem que ser paralelo com o período de restrição. Que o monitoramento tem que começar
141 imediatamente após a proibição do transporte. Que é uma função do Estado e as instituições de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

142 pesquisa podem apoiar. Aproveitou para cobrar a SEMA celeridade na questão do encaminhamento
143 SEMA-UNEMAT do monitoramento reprodutivo. **Alex-** Questionou a Neusa sobre como está o Termo
144 de Cooperação. **Neusa-**Disse que o parecer técnico já foi encaminhado à SUBIO. **Gabriela-** Disse que
145 infelizmente as tratativas depois das reuniões com a equipe da SEMA e UNEMAT não estão
146 avançando, uma vez que as solicitações do detalhamento do projeto não foram atendidas para que
147 possa seguir na elaboração do Termo de Cooperação com destaque financeiro. Que já foram feitas
148 várias reuniões apresentando o que deve ser feito. Que como o projeto tem fiscais responsáveis, a
149 partir do momento da disponibilização do recurso e para que esses fiscais possam ter segurança e
150 lisura, o processo precisa estar de acordo com a legislação vigente. Que as recomendações
151 solicitadas não foram atendidas e que por último decidiu que não iria mais realizar reuniões e que
152 essa situação seria levada para conhecimento da gestão, pois não está conseguindo um ajuste
153 técnico. Registra que esse processo ainda não avançou, pois não está conseguindo um feedback. Que
154 precisa ser definida a metodologia de monitoramento da região da Bacia Amazônica, que não é a
155 mesma da Bacia do Alto Paraguai. Que a metodologia da Bacia do Alto Paraguai está bem detalhada
156 e bem compreendida, mas a parte da Bacia Amazônica não. Que por conta dessas questões técnicas
157 não se conseguiu avançar. **Claumir-** Disse que não receberam o retorno em relação a Bacia Amazônica.
158 Quer que a SEMA oficialize a UNEMAT quanto aos ajustes que precisam serem feitos em relação à
159 Bacia Amazônica, para que isso caminhe. **Alex-** Que essa questão não é objeto da reunião e que vai
160 marcar uma reunião para tratar do assunto. Apresentou a redação da minuta original sobre os
161 estudos e propôs uma redação de § 2º- O Governo do Estado em parceria com a UNEMAT e UFMT
162 promoverá a realização de estudos que visam subsidiar a regulamentação para o abate e transporte
163 pelo pescador amador por meio de Resolução do CEPESCA. **Bazan-** Sugeriu colocar UNEMAT e/ou
164 UNEMAT. **Clodomir-** Sugeriu colocar uma data de início. **Alex-** Disse que os estudos não têm data
165 para começar, podendo ser a qualquer momento. **Lúcia-** Sugere deixar a redação mais ampla,
166 colocando com “instituições pesquisadas do Estado”, porque futuramente pode ter outras instituições
167 competentes. **Bazan-** Sugeriu colocar nas disposições transitórias. **Alex-** Sugeriu a seguinte redação-
168 O Governo do Estado em parceria com Instituições de Pesquisa reconhecidas no Estado promoverá a
169 realização de estudos que visam subsidiar a regulamentação para o abate e transporte do pescado
170 pelo pescador amador por meio de Resolução do CEPESCA. Colocou em votação a retirada da
171 proposta do IBAMA e a manutenção do § 1º e a inclusão do § 2º. Não havendo manifestação foi
172 aprovado por unanimidade. Colocou em discussão e votação a manutenção do § 3º. Não havendo
173 manifestação foi aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a manutenção do § 4º. **Bathilde-**
174 Questiona quais seriam os outros critérios. **Alex-** Entende que se retirar o § 4º retira o poder do
175 CEPESCA de debater esse assunto no futuro. **Bathilde-** Entende que não e gostaria de saber quais são
176 esses outros critérios. **Alex-** Explicou que o CEPESCA só pode criar direitos e deveres se estiver
177 previsto na lei e se retirar esse § 4º o CEPESCA não vai mais debater critérios sobre consumo no local.
178 **Bathilde-** Disse que então pode deixar esse § 4º. Colocou em votação, sendo aprovado por
179 unanimidade. Colocou em discussão a manutenção do § 5º. **Renildo-** Questionou se aplica aos
180 Ribeirinhos. **Alex-** Explica que os Ribeirinhos estão enquadrados no § 3º. **Clodomir-** Questionou sobre
181 pescar no barco e levar para o hotel. Que precisa orientar os turistas. **Bathilde-** Entende que deve ter
182 bom senso da fiscalização. Propõe que seja limitado 01 exemplar por barco. **Alex-** Colocou em
183 votação o § 5º, sendo aprovado por unanimidade. Colocou em discussão e votação a manutenção do
184 § 6º e questionou se o Bathilde mantém a proposta de 01 exemplar por barco. **Tarso e Renildo-**
185 Entende que pode deixar como está a redação. **Bathilde-** Retirou a proposta. **Alex-** Colocou em
186 votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a retirada do § 9º. **Renildo-**
187 entende que o pescador tem direito de atingir apenas um animal e que se retirar vai gerar muita
188 polêmica. **Clodomir-** Entende que tem que retirar a questão do transporte. **Alex-** Entende que esse





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

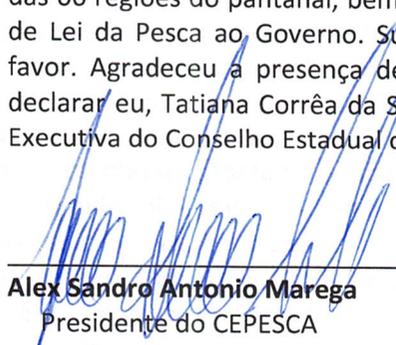
189 parágrafo pode ser suprimido pois o art. 9 já fala que vai ser regulamentada pelo CEPESCA. Colocou a
190 votação a retirada do § 9º, sendo aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o art. 51 com a
191 criação de um fundo específico e assim, não precisaria mandar para o FEMAM, como já havíamos
192 debatido no art. 7º. Assim, terá que ser alterada a redação do § 7º do art. 46. **Bathilde-** Questiona se
193 poderia colocar no FEMAM uma rubrica para recurso oriundos de multas relacionadas a lei de pesca,
194 ao invés de criar um fundo específico. **Alex-** Questiona aos Conselheiros se propõem criar um fundo
195 específico ou manter a destinação do recurso de multas ao FEMAM, criando uma rubrica específica.
196 **Renildo-** Solicita esclarecimento sobre o FEMAM. **Alex-** Explica que é um fundo geral onde todas as
197 arrecadações são destinadas a esse fundo que é carimbada só podendo ser utilizado pela SEMA. Que
198 no caso de fundo específico tudo que for arrecadado com as multas relacionadas à pesca será
199 destinado para as ações da pesca. **Bathilde e Renildo-** São favoráveis a criação de um fundo
200 específico. **Alex-** Propõe acrescentar a palavra “Gestão” para também poder o usar o recurso para
201 pesquisa. Que o ponto de vista da gestão é melhor utilizar um fundo apenas. Mas que do ponto de
202 vista da política o fundo específico é melhor e mais fácil para gerir e destinar os recursos. Colocou em
203 votação a redação do art. 51, sendo aprovado por unanimidade. Colocou em votação a alteração do
204 § 7º do art. 46 incluindo o CEPESCA, sendo aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o § 8º
205 do art. 46. **Renildo-** Falou que na lei federal tema regra de 06 meses para suspensão e de 02 anos
206 para falta grave. **Bazan-** Questiona se a pessoa entrega a carteira. **Renildo-** Disse que a carteira é
207 digital. **Bathilde-** Disse que a carteira do Estado ainda não é digital e que tem que ter uma conversa
208 entre o Estado e a União. Que a SEMA tem que comunicar o MAPA sobre a autuação relacionada à
209 pesca, para bloquear a emissão da carteira e vice-versa. **Renildo-** Falou que já existe essa
210 comunicação. **Clodomir-** Questiona se numa abordagem no rio é possível fazer essa checagem sobre
211 a carteira. **Renildo-** Disse que tem, basta ter internet. **Alex-** Explica que como está a redação a
212 suspensão se dá de imediato no ato da fiscalização. **Tarso-** Entende que tem que ser aplicado nos
213 casos de pesca predatória. **Eloísio-** Entende que por ser uma medida restritiva de direito não pode
214 ser aplicada no ato da fiscalização somente no julgamento do processo. **Tarso-** Entende que aplicar
215 no julgamento é o mais correto. **Renildo-** Fala que no MAPA tem as esferas recursais. **Bazan-** Propõe
216 de colocar na redação o trânsito em julgado. **Alex-** Fez a seguinte proposta (No ato de fiscalização ou
217 após o trânsito em julgado do auto de Infração, sem prejuízo de outras penalidades, toda infração a
218 dispositivos desta lei poderá acarretar a imediata suspensão do direito ao exercício da atividade
219 pesqueira pelo período de até 1 (um) ano, devendo a autoridade ambiental comunicar os órgãos
220 competentes). **Renildo-** Que a nível federal a suspensão poderá ser até 02 anos. **Alex-** Alterou a
221 redação para até 02 anos, conforme a norma federal. Colocou em votação, sendo aprovado por
222 unanimidade. Colocou em discussão o § 9º. **Bathilde-** Propôs diminuir o prazo de reincidência para
223 06 meses. **Alex-** Colocou em votação por aclamação o § 9º, I e III, sendo aprovado por unanimidade.
224 Colocou em votação nominal o inciso III, com a proposta de reincidência de 06 ou 12 meses. Tendo a
225 seguinte votação (**Neusa-** 12 meses, **Bathilde -** 6 meses, **Bazan-** 12 meses, **Alexsandro-** 6 meses,
226 **Lucia-** 12 meses, **Claumir-** 12 meses, **Rozelin-** 12 meses, **Jeandra-** 12 meses, **Ricardo-** 12 meses,
227 **Clodomir-** 6 meses, **Ivan-** 6 meses, **Tarso-** 6 meses, **Renildo-** 12 meses e **Eloisio-** 12 meses).
228 Computando 09 votos para 12 meses e 05 votos para 6 meses, sendo aprovado 12 meses pela
229 maioria. **Alex-** Colocou em discussão o § 10. **Renildo-** Propôs colocar reinscrição e que antigamente
230 tinha exame de aptidão com entrevista. Que hoje não existe mais pois a carteira é digital. **Alex-**
231 Entende que é uma regra federal, não precisando estar na lei do estado. Propôs nova redação
232 (Decorridos 02 anos da cassação, o infrator poderá requerer nova licença de pesca, na forma
233 estabelecida pelos órgãos competentes). Colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade.
234 Colocou em discussão o § 11. Entende que deve retirar do § 8º a palavra “imediate” pois só no
235 julgamento pode suspender e não no ato da fiscalização. Manteve a redação do § 11. **Renildo-**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

236 Sugeriu tirar autoridade ambiental e colocar autoridade competente. Colocou em votação o § 11,
237 sendo aprovado por unanimidade. Propôs alteração da redação do § 8º para retirar a possibilidade
238 de suspensão imediata. **Julita-** solicita colocar na redação o comunicado à colônia de pescadores.
239 **Renildo-** Disse que na norma federal o pescador é tratado individualmente. **Alex-** Disse que a
240 preocupação é de as colônias não emitirem as DPIs para os pescadores que estão suspensos.
241 **Renildo-** Entende que a colônia tem que fazer a consulta no ato da entrega do documento. Que a
242 consulta é de responsabilidade de quem vai entregar o documento. **Clodomir-** Questiona se precisar
243 abrir um processo para que haja a suspensão e se é um processo rápido. **Renildo-** Disse que tem que
244 abrir sim o processo é que rápido, que a cada três meses sai uma portaria contendo as suspensões.
245 **Alex-** Propõe manter a redação que já tinha sido votada anteriormente (No ato da fiscalização ou na
246 ocasião do julgamento do auto de infração, sem prejuízo de outras penalidades, toda infração a
247 dispositivos desta lei poderá ser aplicada a suspensão do direito ao exercício da atividade pesqueira
248 pelo período de até 2 (dois) anos, devendo a autoridade competente comunicar os órgãos
249 responsáveis). Propôs a inclusão do §12º e juntamente com juntamente com Renildo e Bazan
250 propuseram a seguinte redação (Ocorrida a suspensão ou cassação do direito ao exercício da
251 atividade pesqueira, os órgãos competentes divulgarão através de sistemas online, para acesso
252 público, das listas de pessoas com restrições às atividades pesqueiras). Colocou em votação.
253 Aprovado por unanimidade. Questionou o Claumir sobre a proposta de iscas vivas e peixe
254 ornamentais- **Claumir-** Disse que é para evitar a inserção de espécies exóticas em ambientes, quando
255 esses animais são apreendidos. Disse que quando da apreensão tem que se fazer perícia para saber
256 se esses animais são oriundos da mesma bacia onde vão ser soltos. **Alex-** Entende que pode ser
257 tratado em Resolução do CEPESCA. **Claumir-** Concordou. **Alex-** Colocou em discussão a retirada do
258 art. 48 e 49 e colocar a redação do art. 49 da Lei 11406/2021, que já contempla os dois artigos.
259 Colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Tarso-** Sugere que a lei seja entregue
260 pessoalmente para o Governador. **Bathilde-** Questionou sobre os anexos da lei, se a minuta seria
261 encaminhada sem os tamanhos mínimos. **Alex-** Explicou que os anexos seriam definidos em
262 Resolução. Sugeriu como pauta da próxima reunião a questão do Palmito e da apresentação das EGR
263 das 06 regiões do pantanal, bem como a definição do procedimento de encaminhamento da Minuta
264 de Lei da Pesca ao Governo. Sugeriu uma reunião extraordinária em 15/09/2022. Todos foram a
265 favor. Agradeceu a presença de todos, finalizando a reunião às 12:40 hs. Nada mais havendo a
266 declarar eu, Tatiana Corrêa da Silva Fraga, lavrei esta ATA, que segue assinada por mim, Secretária
267 Executiva do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA, bem como pelo Presidente do CEPESCA/MT.

268
269
270
271
272


Alex Sandro Antonio Marega
Presidente do CEPESCA


Tatiana Corrêa da Silva Fraga
Secretária Executiva do CEPESCA